

**ATA N.º 27/2022  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**-----1.APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO:-----**

-----**1.1.EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022** – Após análise da ata da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2022, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto, por não ter estado na reunião de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**1.2.ORDINÁRIA PÚBLICA DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022** - Após análise da ata da reunião ordinária pública de 2 de dezembro de 2022, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro centavos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três centavos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –-----**

**Intervenção do Presidente da Câmara:-----**

-----Começou por se referir ao aumento exponencial que a Valorlis, S.A. pretende começar a praticar no tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito do Contrato de Concessão exclusivo que detêm com os cinco Municípios da Região, considerando tratar-se duma posição unilateral que prejudica sobremaneira os Municípios até porque não poderão fazer repercutir sobre os consumidores finais tais aumentos. Por outro lado, a TGR – Taxa de Gestão de Resíduos cuja receita é para o Estado também subirá o dobro em 2023, ou seja, de 11,00€/TON para 12,00€ e em 2024 para 33,00€.-----

-----Afirma tratar-se duma situação complexa para os Municípios no entanto a Entidade Reguladora do Setor – ERSAR aprovou a proposta de aumentos. Em face de toda esta situação

os Municípios envolvidos nesta concessão estão a preparar uma impugnação judicial por forma a travar um aumento tão expressivo, dando nota de alguns argumentos preparados para esgrimir no âmbito da aludida impugnação, lembrando que o preço de tratamento da TON em 2017 era de 17,00€ e em 2023 passará para 37,90€ e 2024 a 52,98 €! Lembrando ainda que no passado a empresa, de que os referidos Municípios também são sócios, distribuía dividendos pelos mesmos e há alguns anos que tal não acontece. -----

-----Prosseguiu para informar que na passada semana esteve presente numa reunião da Comissão Distrital de Fogos Florestais, tendo informado o órgão que o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas está a preparar a publicação da carta de perigosidade de incêndios, sem que para o efeito tenha ouvido os autarcas, situação que não lhe parece normal até porque há alguns Municípios que ficam muito prejudicados no seu desenvolvimento pois ficam com mais de 80% em risco elevado o que impede qualquer construção nessas áreas.-----

-----Mais informou que o Plano Regional foi aprovado mas a Sub-Regional ainda não e que já previsto quem será o novo Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, derivado de alterações legais na orgânica no serviço de emergência e proteção civil.-----

-----Aludiu de seguida às candidaturas das escolas aos chamados “Centros Tecnológicos”, tendo informado que a Escola Secundária de Porto de Mós foi classificada na 1.ª fase, tendo ficado posicionada em 12.º lugar, mas não teve pontuação suficiente para ser selecionada, dado que apenas o foram sete as que prosseguiram no processo de candidatura. Pelo que aludiu que a referida escola está a preparar uma contestação, junto do da entidade financiadora, a este posicionamento, pois era a única candidatura da “área digital”.-----

-----Informou o executivo que na primeira quinzena de janeiro pretende fazer uma reunião conjunta com o Gabinete que está a elaborar o “Plano de Salvaguarda de S. Jorge” onde pretende que estejam todos os Vereadores, para que possa ser analisado antes de o submeter ao Ministério da Cultura, para os efeitos previstos na legislação aplicável.-----

-----Disse que no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três está prevista a apresentação em conferência de imprensa do programa das Comemorações dos cinquenta anos do 25 de abril em Porto de Mós.-----

-----Aludindo à reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) realizada no dia dezanove de dezembro, informou que foi na mesma deliberado aprovar, entre outros, o assunto de participação aos Municípios no âmbito da aceitação das competências na área da Ação Social, após negociações com algum nível de complexidade com o Governo e onde ele mesmo esteve envolvido. Tendo havido a aprovação de novos critérios para distribuição dos valores o que pressupõe, para o Município de Porto de Mós um aumento de cerca de cento e cinquenta e três mil euros/ano, essencialmente para recursos humanos.-----

-----Deu nota ainda sobre o desenvolvimento do processo tendente à criação duma Unidade Local de Saúde, alternativa ao atual modelo de gestão da área da saúde na região, tendo informado que foi criado uma comissão Coordenadora para o efeito, abrangendo esta unidade alguns concelhos os que constituem a CIMRL – Comissão Intermunicipal da Região de Leiria, sem as do Norte do Distrito que continuam a ir para Coimbra e mais Alcobaça, Nazaré e Ourém.-----

-----Para finalizar, informou que o Município fez entrega de cabazes de bens essenciais às famílias mais carenciadas do concelho, através de Conferências e outras instituições de índole social / movimento sócio caritativo, tendo pormenorizado as quantidades de bens doados. -----

-----**Intervenção do Vereador Marco Lopes:**-----

-----Para se referir ao processo de desmaterialização dos processos de urbanismo que “corre” no Município, tendo dado explicações do trabalho que foi desenvolvido pelos Técnicos envolvidos, como a criação de documentos digitais, fluxogramas, tendo afirmado que a partir de 03/01/2023 todos os processos serão apenas tramitados naquela plataforma eletrónica. Referiu ainda as vantagens para os utilizadores internos e externos desta nova tecnologia, especialmente em termos de redução de custos para o cidadão e menos papel a circular e a facilidade de consultar o “estado do processo”, entre outras vantagens. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para se referir à atividade da ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, da qual ele é membro da Direção, em representação do Município. Tendo dito que a agência está a realizar trabalhos diversos de Prestação de Serviços aos Municípios e Outras Entidades por forma a poder resolver os seus problemas financeiros, que passa por estudos sobre efeitos das alterações climáticas, matrizes energéticas em todos os Municípios que são sócios por forma a poderem atingir-se os objetivos da União Europeia de redução emissão de gases de efeitos de estufa de 30% até ao ano de 2023.-----

-----Os estudos elaborados tendem a reduzir substancialmente os consumos energéticos entre outros, que passam posteriormente pela necessidade de substituir luminárias por tecnologia “Led”, avaliação energética dos edifícios e posterior intervenção, no caso de Porto de Mós as piscinas Municipais, o edifício dos Paços do Concelho e edifício dos Gorjões, monitorização de telecontagem nos Postos de transformação de Média tensão e outros., redução do tempo de iluminação pública ligada, substituição de viaturas por elétricas, rede de transportes públicos como o VAMOS. Reflorestação com crianças das escolas com plantas autóctones no âmbito do protocolo firmado com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a criação de parques e áreas verdes como por exemplo o da Calvaria de Cima, a lançar no futuro próximo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2023** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----**1.º** O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os seguintes encargos: -

-----**a)** Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;-----

-----**b)** Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na **categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,**-----

-----**c)** Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;-----

-----**2.º** O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

-----**a)** Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoais aprovados;-----

-----**b)** Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,-----

-----**c)** Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido e da legislação citada, **proponho:**-----  
-----Delibere a Câmara Municipal, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, para o Exercício Orçamental de 2023 e conjugado com o Orçamento Municipal aprovado:-----

-----**a)** A afetação da verba de 84.200,00 € (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2023, por contrato de trabalho por tempo indeterminado;-----

-----**b)** A afetação da verba de 79.200,00 € (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal aprovado para 2023, por contrato de trabalho por tempo determinado;-----

-----**c)** Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais crescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----**d) Alteração do posicionamento remuneratório:**-----

-----**i)** A afetação do montante de 1.000,00 € (classificação económica 0102/01010402) para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos da legislação aplicável, mas de forma residual;-----

-----**ii)** A não afetação de verba para prémios de desempenho;-----

-----**iii)** A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária),-----

-----**e)** Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**2.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2023** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----**1)** Por um lado, o disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----**a)** Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----**b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos **seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.**-----

-----**2)** Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----**3)** A Assembleia Municipal aprovou, na sua reunião ordinária realizada a 16/12/2022, as Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2023, tendo ainda deliberado conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, na sua redação atual e nas situações prevista no ponto 1.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, proponho:-----

-----Por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**i.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que

previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

-----ii. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

-----iii. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir;-----

-----iv. O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**3.ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO 2023** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela, serão automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive;-----

-----Tendo-se verificado uma variação média dos índices de preços no consumidor de 6,65%, no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2023, com um acréscimo de **6,65%**, com efeitos a partir de janeiro de 2023;-----

-----Em face do atrás aduzido, proponho possa a Câmara Municipal proceder à atualização atrás aludida, conforme tabela que se anexa, bem assim comprovativo extraído no “site” do INE – Instituto Nacional de Estatística.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de atualização das taxas e outras receitas em **6,65%** para o ano de 2023.-----

-----**4.FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – ANO 2023 - AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMRL - FC089-2022 – RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“**No seguimento da informação de Manifestação de Necessidades n.º 19310 de 05/12/2022, cumpre-me informar o seguinte:**-----

-----1. O Presidente da Câmara apenas tem competência para autorizar a despesa, conforme alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08/06, até ao limite de **149.639€**, articulado com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----2. Que só recentemente foi firmado o acordo-quadro entre a CIM RL e os fornecedores destes bens;-----

-----3. *Que há necessidade imperiosa de iniciar este procedimento para que no início do próximo ano de 2023 o processo esteja concluído para que não prejudique o normal funcionamento dos serviços;* -----

-----4. *Que, à data da manifestação de necessidades, a próxima reunião do executivo apenas se realizaria no dia 22 de dezembro e esta data não é compatível com o preceituado na alínea precedente;* -----

-----5. *Que não se justificava a realização de uma reunião extraordinária para este efeito, até porque se trata de aquisição de bens imprescindíveis ao funcionamento do Município;* -----

-----*Em face do atrás aludido, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Vala, autorizou a despesa associada a este procedimento, aprovou o caderno de encargos e demais peças necessárias à tramitação do processo e submete a ratificação da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as referidas peças do procedimento e despesa associada.*-----

-----Deliberado aprovar a ratificar a abertura do procedimento, despesa associada e caderno de encargos e demais peças do procedimento, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**5.9.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022-2026:**-----

-----**5.1.9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**5.2.9.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**5.3.9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**6.REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS PARA O ANO DE 2023** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A realização das reuniões de Câmara Municipal descentralizadas nas freguesias é um desígnio deste executivo, no sentido de aproximar os eleitos dos eleitores e de proximidade com as populações do território concelhio, tendo ao longo dos anos sido fator que tem motivando uma participação ativa dos munícipes nas mesmas;*-----

-----*É sabido que o executivo se viu confrontado com a suspensão das mesmas devido à crise pandémica do Covid 19, mas as retomou no ano de 2022;*-----

-----*Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:***-----

-----*Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós do atual mandato, que a Câmara Municipal delibere a realização de reuniões de câmara descentralizadas, sendo o seu horário de realização às 18h00, mantendo a ordem definida para o ano de 2022 e deliberado em reunião do executivo realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, pela seguinte ordem:*-----

-----*12 de janeiro em Porto de Mós*-----

-----*9 de fevereiro no Juncal*-----

-----*9 de Março em Arrimal/Mendiga*-----

-----*6 de abril em Alvados/Alcaria*-----

-----*4 de maio em Alqueidão da Serra*-----

-----*1 de junho em Serro Ventoso*-----

-----*7 de setembro em São Bento*-----

-----6 outubro em Pedreiras -----  
-----2 de novembro em Calvaria de Cima-----  
-----14 de dezembro em Mira de Aire.” -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Amado:**-----

-----Para questionar ou sugerir se não poderia haver outra forma de realizar as reuniões nas Freguesias, pois da proposta apresentada é igual à do ano transato.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o modelo proposto foi consensualizado com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia no âmbito das reuniões mensais que mantém com os mesmos. Por outro lado, se fosse por sorteio, poderia dar origem a que se começasse de novo onde se acabou no ano anterior, o que não seria muito lógico.-----

-----Deliberado aprovar o calendário de reuniões descentralizadas nas freguesias do concelho para o ano de 2023.-----

-----**7.SERVIÇOS ESSENCIAIS FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE CONTRATAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“O assunto deste processo é complexo e até controvertido por razões diversas, sendo que é necessário fazer um a pequena resenha dos trâmites deste processo neste Município.-----

-----1) Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 17/09/2015, foi adjudicado o fornecimento de energia elétrica em BTN à empresa EDP COMERCIAL Comercialização de Energia, S.A., na sequência de concurso público realizado para esse efeito;

-----2) O contrato veio ser celebrado em 11/11/2015 e tinha um prazo de vigência de 365 dias (cláusula terceira do aludido contrato);-----

-----3) Por deliberação da Câmara Municipal de 06/04/2017 foi lançado procedimento de ajuste direto, por recurso ao acordo Quadro da CIM RL. Tal concurso veio a ficar deserto por falta de propostas dos candidatos convidados a apresentar proposta (Galp Power, S.A. e EDP Comercial, S.A.);-----

-----4) Em face de tal vazio no fornecimento deste bem / serviço foi exarada uma informação pelo Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, subscrita em 03 de abril de 2017, com uma proposta da EDP Comercial, S.A. para manter o fornecimento de eletricidade;-----

-----5) Tal informação foi presente à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06/04/2017, tendo sido deliberado “ PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DE 01/01/2017 A 31/05/2017. A Câmara Municipal reconhecendo que não pode ocorrer a descontinuidade do serviço que implicaria a interrupção no fornecimento de energia elétrica; Reconhecendo ainda que deverá ser acautelado o Interesse Público e considerando que o novo procedimento concursal foi submetido para aprovação à presente reunião de Câmara, delibera que o fornecimento de energia elétrica continue a ser prestado pela EDP COMERCIAL, S.A., até à adjudicação de um novo contrato.-----

-----6) Entretanto por mudança de executivo, algumas chefias e alterações de funções das mesmas não se realizou novo concurso, mantendo-se as condições do anterior;-----

-----7) Em 04 de Novembro de 2021 a Câmara Municipal aprovou uma proposta de compromissos plurianuais para aquisição deste bem, que veio a ser aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 12 de novembro do mesmo ano. No dia 02/12/2021 a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento e caderno de encargos e o júri do procedimento, para que pudesse ser lançado um procedimento no âmbito do acordo quadro da CIMRL. Tal procedimento acabou por não ter sido lançado, porque entretanto o

acordo quadro da CIM RL para este efeito terminou e a mesma entidade não conseguiu contratar outro, essencialmente pela permanente oscilação de preços e não haver empresas a querer contratar;-----

-----8) Também o Município lançou uma consulta preliminar ao mercado para contratação deste bem, que obteve apenas uma resposta e com período de garantia de preços muito reduzido, pelo que o efeito já uma resposta e com período de garantia de preços muito reduzido, pelo que o efeito já acabou;-----

-----9) O Município lançou um concurso público para fornecimento deste bem, por deliberação da Câmara Municipal de 22/09/2022 e publicado no D.R. de 28/09/2022, para cerca de 3 meses de 2022 e com um valor base de 214.706,93 + IVA, valor base de 214.706,93 + IVA, no entanto o mesmo veio a ficar deserto por no entanto o mesmo veio a ficar deserto por falta de concorrentes ao mesmo;-----

-----10) Entretanto a CIM RL já renegociou o seu acordo-quadro com fornecedores deste bem e está a ser preparada o concurso a ser lançado para vigorar no ano de 2023;-----

-----11) Apesar do atrás aludido o Município não consegue funcionar sem este serviço e as ligações estão estabelecidas com os operadores e as faturas estabelecidas com os operadores e as faturas continuam a chegar a este Município e, como tal há a obrigação das tratar do ponto de vista contabilístico e consequentemente proceder ao pagamento; -----

-----12) No entanto surgem neste processo questões de índole contratual / legal, de competências para despesa autorizar a despesa e outras que urge dirimir e que, tendencialmente, não se compadecem com os prazos patentes em normas incertas do Código dos Contratos Públicos e outros normativos outros normativos aplicáveis;-----

-----13) Ora seria agir de má-fé, se após os consumos efetuados, o devolvesse as faturas, até porque daria azo litigância com os fornecedores e a suspensão dos fornecimentos, com todos os efeitos nefastos daí advindos; -----

-----14) O Mundo vive uma conjuntura económica muito complexa decorrente de vários fatores, mas essencialmente por causa da guerra Rússia / Ucrânia que tem vindo a fazer com que os preços das matérias-primas tenham vindo a aumentar de forma exponencial, com especial destaque para a os combustíveis e eletricidade;-----

-----15) A este fenómeno não poderá estar alheio o Município de Porto de Mós enquanto grande consumidor;-----

-----16) Porque está em causa o interesse público e a salvaguarda de interesses superiores, nomeadamente o fornecimento de água, o fornecimento de eletricidade para as mais diversos locais, a iluminação pública e o fornecimento dum bem essencial. -----

-----Do atrás resulta que o Presidente da Câmara não tem poderes para autorizar, nos termos dos artigos 16.º, 22.º e 29.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, bem assim como o artigo 26.º das “Medidas de execução do Orçamental para o ano de 2022” aprovado pelo órgão deliberativo do Município. -----

-----Em face do atrás aludido e por forma a colmatar esta situação, que é anormal no panorama da gestão autárquica, proponho que: -----

-----a) Possa a Câmara Municipal autorizar a despesa na rubrica – 0102/020201 – Despesas de instalações, até ao valor de **800.000,00€** (oitocentos mil euros), nos termos das competências do órgão executivo, conferidas pela alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º das medidas de execução do orçamento do ano de 2022 e na alínea dd), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em consonância com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; -----

-----b) Tal autorização não obstará à prossecução dos trâmites tendentes à contratação da prestação e serviço agentes económicos para celebração de contratos para estes bens/ serviços; -----

-----c) Considerando que a despesa tem ocorrido de forma contínua e permanente e que em nome do interesse público, trata-se dum bem essencial que por isso, deve ser devidamente acautelado a sua prestação ininterruptamente, sem descurar o necessário tratamento que garanta o cumprimento das exigências legais aplicáveis, torna-se necessário



que possa desde já ser autorizada a despesa tendo em conta os argumentos e legislação supra evocada e que seja submetida à ratificação do órgão executivo nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o preceituado no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado aprovar a despesa com a eletricidade até ao valor de oitocentos mil euros.-----

-----**8.CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2023** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento dos Fundos de Maneio afigura-se como disciplinador do modo de realizar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que não possam deixar de ser realizadas sem grave inconveniente para os serviços.-----

-----O Regulamento dos Fundos de Maneio deve ser aprovado pela Câmara Municipal, a vigorar no Exercício de 2022, nos termos da redação seguinte:-----

-----“Regulamento dos Fundos de Maneio 20223-----

-----O POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e na parte ainda em vigor, prevê, no seu ponto 2.3.4.3, a faculdade de constituição de fundos de maneio, visando fazer face a despesas urgentes e inadiáveis.-----

-----O mesmo normativo, no seu ponto 2.9.10.11, impõe, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, que o Órgão Executivo faça aprovar a regulamentação da constituição e regularização destes mesmos fundos.-----

-----É deste quadro que emana o presente Regulamento dos Fundos de Maneio, do Município de Porto de Mós.-----

#### -----Artigo 1.º-----

##### -----Constituição dos fundos de maneio-----

-----1. Anualmente, e no início de cada ano económico, mediante deliberação do Órgão Executivo, serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento dos Serviços Municipais, cuja finalidade será o pagamento de despesas, urgentes e inadiáveis, de pequeno montante.-----

-----2. A afetação dos fundos de maneio é feita, segundo a sua natureza, às correspondentes rubricas da classificação económica, de acordo, também, com a natureza das despesas a pagar, conforme mapa de classificações económicas que consta do Anexo I do presente regulamento.-----

-----3. O limite máximo da totalidade dos fundos de maneio constituídos é de **2.600,00 €** por ano económico, não podendo cada fundo, de per si, ser constituído em valor superior a 1.000,00 €.-----

-----4. Cada fundo de maneio é atribuído a trabalhador / autarca do Município, designado por deliberação do Órgão Executivo, sendo que a entrega se processa mediante a transferência das disponibilidades do Tesoureiro para a guarda de cada um dos titulares discriminados no Anexo II ao presente Regulamento.-----

-----5. Na Secção de Contabilidade e junto do Tesoureiro Municipal, deverão estar depositadas as deliberações que constituem os fundos e, bem assim, o presente regulamento.-----

-----6. A Secção de contabilidade procederá à emissão das respetivas guias de constituição de fundos de maneio, e respetivos lançamentos contabilísticos, por titular, que entregará ao Tesoureiro.-----

-----7. Deverá constar do Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a constituição e reposição dos fundos de maneio.-----

#### -----Artigo 2.º-----

**Reconstituição dos fundos de manei**

1. A reconstituição dos fundos de manei é feita mensalmente, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, (Faturas/Recibo, faturas simplificada ou equivalentes) que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito, em subordinação ao modelo definido no Anexo III ao presente Regulamento, documentação que deverá ser entregue na Secção de Contabilidade unidade orgânica responsável pelo controlo da execução dos fundos, até ao termo do segundo dia útil do mês seguinte à despesa;

2. Nos documentos comprovativos das despesas realizadas deve ser aposta a indicação “Pago pelo Fundo de Maneio”, acompanhada da justificação da necessidade imperiosa da realização da despesa.

3. A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, nos cinco dias úteis subsequentes a entrega da documentação referida no n.º 1, à reconstituição dos fundos de manei, mediante a apresentação dos documentos de despesa, conferindo a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica possíveis de considerar pela utilização dos fundos. A Secção de Contabilidade procede à contabilização e à emissão das Ordens de Pagamento, em nome de cada um dos titulares, sendo que o limite máximo mensal de cada fundo de manei será o correspondente a valor da sua constituição.

**Artigo 3.º**

**Reposição dos fundos de manei**

A reposição dos fundos de manei, é feita mediante Guia de Reposição de Fundo de Maneio, junto do(a) Tesoureiro(a) Municipal e deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao último dia útil do ano económico, devendo a Secção de contabilidade proceder aos respetivos lançamentos contabilísticos.

**Artigo 4.º**

**Disposições finais e transitórias**

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós;

2. Com a aprovação do presente Regulamento, consideram-se constituídos, para todos os efeitos, os fundos de manei e os fundos fixos de caixa inscritos nos Anexos II e IV, respetivamente.

3. O presente Regulamento entra em vigor com a sua aprovação eficaz pelo Órgão Câmara Municipal.

**Anexo I**

**(Classificações Económicas**

**dos Fundos de manei)**

00102/02010201	Gasolina
0102/02010202	Gasóleo
0102/020104	Limpeza e higiene
0102/020105	Alimentação – Refeições confeccionadas
0102/020108	Material de escritório
0102/020112	Material de transporte – peças
0102/020121	Outros Bens
0102/02020901	Comunicações – Serviços postais
0102/02021002	Outros transportes
0102/0202020	Outros trabalhos especializados
0102/02022502	Outros serviços – outros
0102/020109	Produtos químicos e farmacêuticos
0102/020202	Limpeza e higiene

**Anexo II**

Relação dos Responsáveis pelos Fundo de manei) Responsabilidade	Montante, €
Presidente da Câmara Municipal – José Jorge Couto vala	300,00
Vereador do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente – Eduardo Manuel Ferreira do Amaral	250,00
Vereadora da Educação, Ação Social, saúde e Juventude - Telma Cristina Rodrigues da Cruz	250,00

<i>Vereador Pelouro da Modernização Administrativa, Tecnologias e Sistemas de Informação, Inovação, Empreendedorismo e Formação Profissional, serviços municipais e obras públicas – Marco Paulo Barbosa Lopes</i>	250,00
<i>Coordenadora Técnica da Sub. Unidade Orgânica da Contabilidade – Cristina Maria Godinho Carvalho</i>	50,00
<i>Coordenador Técnico da Sub. Unidade Orgânica da Expediente e taxas e licenças – José Eduardo Vieira Santos</i>	100,00
<i>Assistente Técnica do Serviço de Notariado – Madalena Maria Moreira de Oliveira</i>	750,00
<i>Assistente Técnico do Serviço de Armazém e oficinas – Óscar Manuel Pragosa Oliveira</i>	200,00
<i>Cultura – Raquel Lopes Silva</i>	100,00
<i>Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Riscos – Margarida Isaura Prudêncio de Vasconcelos Sanches</i>	102,35
<i>Centro de Recolha Oficial de Aninais de Companhia – Valéria João Santos Pessegueiro</i>	100,00
<i>Castelo de Porto de Mós – Sónia Isabel Venda da Silva Morgado</i>	125,00

-----**Anexo III**-----

Relação das despesas efetuadas no mês) N <sup>o</sup> sequencial	Data documento N.º	Nº de documento	Fornecedor	Valor	Saldo	Classificação	Destino	Fundamentação / observações
--	--------------------	-----------------	------------	-------	-------	---------------	---------	-----------------------------

-----**Anexo IV**-----

<i>(Relação dos Fundos de caixa Responsabilidade / Local)</i>	<i>Montante €</i>
<i>Castelo de Porto de Mós</i>	<i>100,00</i>
<i>Piscinas Municipais</i>	<i>100,00</i>
<i>Espaço Jovem / FAB LAB</i>	<i>50,00</i>
<i>Posto de Turismo de Porto de Mós</i>	<i>50,00</i>

-----*Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de pequeno montante deverá o mesmo ser constituído por deliberação da Câmara Municipal.* -----

-----*Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, bem assim como as normas da Norma de Controlo Interno sobre fundo de caixa preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados, a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante e facilitar os trocos nos postos de cobrança, respetivamente.* -----

-----*Em face do atrás aludido proponho:* -----

-----*Em face de tudo o atrás referenciado proponho delibere a Câmara Municipal aprovar os valores dos Fundos de Maneio e Fundos de Caixa, supra referenciados, para vigorar no exercício económico do ano de 2023.* -----

-----*Mais proponho que as referidas constituições se operem no primeiro dia útil do ano de 2023.*” -----

-----*Deliberado aprovar a proposta de fundos de maneio e fundo fixo de caixa para o ano de dois mil e vinte e três.*-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.PROCESSO N.º 317/2022/04** - Nuno Miguel Bento Venda Morgado, requer na qualidade de advogado a emissão de certidão de ruínas em como a edificação sita em Rua do Barreiro de Cima, 3, lugar da Bemposta, União de freguesias de Arrimal e Mendiga, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 532, pertencente a Maximina Barreiro Ferreira – CCH DE e outros com o NIF.743631404, se encontra em ruínas. -----

-----*Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.* -----

-----**2.PROCESSO N.º 04/349/2022** - Filipa Costa Gameiro, requer na qualidade de solicitadora C.P. nr. 4561, a emissão de certidão de ruínas em como a edificação, sita no lugar de Fradilhão, freguesia de Serro Ventoso, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º 1013, pertencente à herança de Silvino Dias Duarte, Nif: 747006156, se encontra em ruínas. -----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida. -----

-----**3.PROCESSO N.º 352/2022/04** - Filipa Costa Gameiro requer na qualidade de solicitadora a emissão de certidão de ruínas, em como a edificação sita no lugar de Fradilhão, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1019, pertencente a Silvino Dias Duarte - CCH DE com o NIF. 747006156, se encontra em ruínas. -----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida. -----

-----**4.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE SÃO BENTO** – Presente uma informação do Dr. Luís Reis, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da Ata n.º 5 da Assembleia da Junta de Freguesia de São Bento, de 18 de julho de 2018, cumpre informar relativamente à aprovação de toponímia: -----

-----1. Atribuição do topónimo “Caminho da Bela Vista” -----

-----A proposta de atribuição do nome “Caminho da Bela Vista” à rua com início na Rua da Escola e término nas proximidades da Rua da Capela da Chainça, localizada no lugar de Chainça. -----

-----2. Atribuição do topónimo “Travessa do Salão Paroquial” -----

-----A proposta de atribuição do nome “Travessa do Salão Paroquial” arruamento que liga a Rua da Capela da Chainça ao Caminho da Bela Vista (referido no ponto 1), no lugar de Chainça.-----

-----Ambos os topónimos propostos cumprem o estipulado do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para serem aprovados. O órgão executivo municipal, caso assim o entenda, deverá deliberar sobre a proposta de alteração de toponímia. -----

-----Segue em anexo: -----

-----Ata proveniente da Freguesia de São Bento;-----

-----Mapa de localização da proposta de atribuição dos topónimos acima descritos.” --

-----Deliberado atribuir os topónimos “Caminho da Bela Vista” e “Travessa do Salão Paroquial”, no lugar de Chainça da Freguesia de S. Bento. -----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1.REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL EDIFÍCIO COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES CULTURAIS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes e da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de “Requalificação da Central Edifício com Polivalência de Funções Culturais”, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., e dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), face aos índices definitivos publicados, apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços Definitiva, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos,-----

-----O valor total da revisão de preços definitiva é de 228.047,34€, sendo descontado o valor das revisões anteriores de 201.048,72€ (aprovadas pela Câmara Municipal), sendo a

considerar o valor de € 26.998,62 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que não concorda com a forma de cálculo da revisão de preços, aliás como já reiterou aquando do mesmo assunto noutras reuniões, porquanto lhe parece que os prazos de prorrogações que a Câmara Municipal concedeu ao empreiteiro estão a contar revisões, ou seja a responsabilidade está todo do lado do dono da obra e não do empreiteiro, portanto afirma que tais revisões não lhe parece possível. Por outro lado, refere se tal cálculo foi realizado pela empresa fiscalizadora da empreitada, lhe parece que seja uma empresa pouco recomendável para voltar a realizar trabalhos para o Município. Portanto e, em suma, afirma que falta rigor nos cálculos e tem pena que tal tenha acontecido, aliás refere que é só comparar com os cálculos das revisões de preços que fazem parte da agenda de trabalhos para aprovar, nos pontos seguintes.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que este assunto já esteve para ser agendada a algum tempo, no entanto para suprir as dúvidas ora suscitadas pelo Senhor Vereador, foi realizada uma reunião com a empresa de fiscalização que confirmou que os cálculos estavam corretamente elaborados, em consonância com a Lei pois prorrogação de prazo foi legal e não graciosa, portanto foi submetida à apreciação do executivo, até porque urge encerrar o processo de execução da obra para que também possa ser encerrado o processo de financiamento dos fundos comunitários, informando que os cálculos também são validados pela CCDR Centro.-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada no valor de vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**2.ECP002-2019 – REDE TURISMO DE NATUREZA DE PORTO DE MÓS – SINALÉTICA E ESTRUTURAS DE APOIO:**-----

-----**2.1.REVISÃO PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Floema, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos (F09- Arranjos Exteriores), patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo da revisão de preços definitiva, uma vez foram publicados os indicadores definitivos.-----

-----Após realização do cálculo da revisão de preços Definitiva, foi apurado o valor **1.090,29 €** (Mil e noventa euros e vinte e nove cêntimos) ao qual será descontado o valor da revisão anterior (revisão provisória) no valor de 1.090,29 €, ou seja o valor total a pagar será de 0,00 € (zero euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa Câmara a referida revisão de preços Definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada no valor de zero euros.-----

-----**2.2.CONTA FINAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar V.Exa Câmara da Conta Final da empreitada designada em epígrafe, de acordo com o mapa que junto se anexa. -----  
-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa Câmara a referida Conta Final.”-----

-----Deliberado aprovar a conta final da empreitada que somou duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, com IVA.-----

-----**2.3.AUTO RECEÇÃO PROVISÓRIA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar V. Exa Câmara do Auto Receção Provisória da empreitada designada em epígrafe, de acordo com o Auto que junto se anexa. -----  
-----Face ao exposto, submete-se à V. Exa Câmara o referido Auto Receção Provisória.”-----

-----Deliberado aprovar o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória da empreitada.- -----

-----**3.REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MIRA DE AIRE - TRABALHOS COMPLEMENTARES - REVISÃO PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos (F07- Reabilitação Profunda de Edifícios), patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo definitivo, uma vez que foram publicados os indicadores definitivos.-----

-----Após realização do cálculo da revisão de preços definitiva, foi apurado o valor **1.106,84 €** (Mil cento e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal. --

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa Câmara a referida revisão de preços Definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada no valor de mil, cento e seis euros e oitenta e quatro cêntimos + IVA.-----

-----**4.ECP013-2021 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MIRA DE AIRE - REVISÃO PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos (F07- Reabilitação Profunda de Edifícios), patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo da revisão de preços definitiva, uma vez foram publicados os indicadores definitivos.-----

-----Após realização do cálculo da revisão de preços Definitiva, foi apurado o valor **16.848,78 €** (Dezasseis mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao qual será descontado o valor da revisão anterior (revisão provisória) no valor de 13.708,40 €, ou seja o valor total a pagar será de **3.140,38 €** (Três mil cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa Câmara a referida revisão de preços Definitiva.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada no valor de três mil, cento e quarenta euros e trinta e oito cêntimos + IVA.-----

-----**5.REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2023** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, Regulamento n.º 958/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 200 de 18 de Outubro produziu efeitos no dia seguinte à data da publicação.-----

-----Nos termos do artigo 7.º do referido regulamento os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos são aprovados até dias 15 de dezembro de cada ano e publicitados antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias nos serviços de atendimento ao público. Por motivos devidamente fundamentados e sempre objeto de prévia deliberação pela Câmara Municipal, poderão existir aprovações extraordinárias, que serão publicitadas nos termos do número anterior.-----

-----O Município de Porto de Mós, dando cumprimento ao artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento de águas residuais e resíduos estão sujeitas a parecer da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, adiante designada por ERSAR, submeteu a proposta de atualização de 5,9% (taxa de inflação prevista para o ano 2023 pelo ERSAR), de todo o tarifário (tarifas variáveis, tarifas fixas e serviços auxiliares) de água, saneamento e resíduos para o ano 2022, para que a mesma emita parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

-----Atendendo a que foi rececionado neste Município o parecer obrigatório dia 15 de dezembro, vimos submeter a aprovação extraordinária a atualização tarifária dos serviços em epígrafe.-----

-----Como Presidente do Município de Porto de Mós entendo que devemos ajustar as tarifas de modo a garantir a sustentabilidade dos serviços e acautelado o grau de recuperação de custos, tendo sempre por base que é garantida a acessibilidade económica aos serviços por parte dos consumidores, conforme quadro abaixo.-----

-----Na proposta tarifária para o abastecimento de água propõe o Município atualizar as tarifas fixas à taxa de inflação indicada pela ERSAR para 2023 (IHPC) de 5,9%. No que respeita às tarifas variáveis entende o executivo, face ao período de crise que se avizinha, e para o tarifário doméstico, não agravar o primeiro escalão, aumentar o segundo escalão em 5,9% e penalizar o terceiro e quarto escalão, com um aumento de 10%, visto que este aumento em nada onera a fatura das famílias carenciadas e das famílias numerosas, visto beneficiarem de tarifário especial. Relativamente aos serviços auxiliares a proposta é que sejam atualizadas à taxa de inflação indicada pela ERSAR para 2023 (IHPC) de 5,9%, com exceção do valor dos ramais em que se propõe a manutenção do valor dos mesmos.-----

-----Na proposta tarifária para o saneamento de águas residuais propõe o Município atualizar as tarifas fixas e variáveis As em 20%. Tal aumento justifica-se pelo fato de o valor baixo das mesmas não permitir uma equilibrada recuperação de custos, nomeadamente o do custo do tratamento. Apesar do empenho na redução das infiltrações indevidas e no aumento do número de consumidores ligados, continuamos com um elevado défice no grau de recuperação de custos. Relativamente aos serviços auxiliares a proposta é que sejam atualizadas à taxa de inflação indicada pela ERSAR para 2023 (IHPC) de 5,9%, com exceção do valor dos ramais em que se propõe a manutenção do valor dos mesmos.-----

-----Na proposta tarifária para resíduos sólidos urbanos propõe o Município atualizar as tarifas fixas e variáveis à taxa de inflação indicada pela ERSAR para 2023 (IHPC) de 5,9%.-----

-----A proposta de aumento tarifário visa garantir um grau de cobertura dos gastos para o serviço de abastecimento de água de 98%, de 91% para o serviço de saneamento de águas residuais e de 93% para o serviço de gestão de resíduos urbanos, conforme gráficos abaixo assinalados.-----

-----O Município de Porto de Mós continua empenhado garantir um aumento de cobertura, bem como na redução das ineficiências dos sistemas.-----

-----Desta forma, estamos a dar continuidade ao levantamento das infraestruturas existentes, identificando e atuando nos pontos críticos, de forma a efetuar um planeamento estruturado, fazendo incidir os investimentos de abastecimento de água nas infraestruturas onde se verificam perdas de água significativas e na angariação de novos clientes, tendo em conta, que é obrigatório proceder à ligação à rede desde que se encontrem servidos. Agora que o concelho se encontra totalmente servido, pretende-se avançar com investimentos nas redes, cujo seu material é em fibrocimento e onde se verificam maior número de roturas e consequentemente de perdas.-----

-----À semelhança dos anos anteriores iremos continuar a investir na ampliação das redes de saneamento onde a mesmo ainda não se encontra disponível, nomeadamente, o Saneamento da Cumeira, Cruz da Léguas, Moitalina e Boeira e continuaremos a efetuar ampliações de rede de modo a que os lugares já servidos com rede de saneamento fiquem com cobertura total.-----

-----A estratégia definida assenta e assentará também em campanhas de adesão ao sistema, garantindo o consumo de uma água de qualidade e o encaminhamento a destino final adequado das águas residuais, quer por ligação física ao sistema, quer garantindo com recursos móveis a recolha do efluente de fossas sépticas.-----

-----Continuamos a verificar um aumento significativo de resíduos produzidos, este aumento foi transversal quer nos indiferenciados quer nos recicláveis. Contudo, estamos conscientes que ainda existe uma grande quantidade de resíduos encaminhados para aterro.-----

-----2023 mudará o paradigma dos resíduos, será o ano de arranque da recolha seletiva de Biorresíduos em algumas freguesias do Concelho.-----

-----De modo a dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente o RTR e RTA, iremos proceder à alteração dos Regulamentos de Serviços e ao Regulamento Tarifário dos Serviços, e desta forma dar cumprimento às conclusões e recomendações da ERSAR.-----

-----Face ao exposto, proponho a atualização para 2023, conforme submetido à ERSAR, e cujos preços finais se apresentam na tabela abaixo indicada.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para escarpelizar melhor a proposta por si subscrita e em discussão e as razões que levaram a esta proposta final, que lhe parece justa e atual em face do conjunto de variantes que deverão ser trazidos à colação neste processo, ou seja os valores apresentados pelo ERSAR, a defesa do interesse público, articulada com os interesses dos consumidores / cidadãos, aqueles mais desfavorecidos em termos materiais e sociais, até porque alguns deles beneficiam de tarifários especiais. Referiu-se ainda a reunião que manteve com aquela entidade reguladora no sentido de flexibilizar algumas das suas propostas iniciais. Lembrou a este propósito o levantamento que o Município está a levar a efeito e que conclui que há, pelo menos, 2.300 alojamentos serviços de rede de saneamento e não ligados à rede pública, situação que deve merecer a intervenção mais musculada da parte do Município para inverter esta situação, pois desta forma continuarão a pagar os que utilizam o serviço para os que não pagam porque não pretendem ligar, além dos problema ambientais que estão subjacentes.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por referir que não se mostra surpreendido com as conclusões do parecer do ERSAR, no entanto diz que já teve posições diferentes e até contraditórias sobre o mesmo assunto, reiterando que esta entidade serve para tudo menos para regular e defender os



consumidores finais de bens essenciais, o que redundará no conjunto de taxas e “taxinhas” que são lançadas sobre as entidades exploradoras dos sistemas e dos consumidores, sem que tal se explique. Explicando mesmo várias contradições daquela entidade reguladora sobre algumas temáticas.-----

-----Da proposta afirma perceber o baixo aumento final dos preços apresentados e que o efeito é pequeno, no entanto que o aumento de 10% ou 20% não lhe parece correto. -----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**6.ABERTURA PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“O Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, de 26 de outubro de 2016, como Regulamento n.º 976/2016, atualmente em vigor, encontra-se desajustado face à legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), Regulamento aprovado por deliberação da ERSAR n.ºs 928/2014, publicado em Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série, n.ºs 74, de 15 de abril, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 52/2018, publicado em Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.ºs 16, de 23 de janeiro. -----

-----Considerando que urge dar cumprimento ao RTR, proponho a abertura do procedimento de alteração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

-----**7.ABERTURA PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, de 21 de outubro de 2016, como Regulamento n.º 958/2016, atualmente em vigor, encontra-se desajustado face à legislação em vigor, nomeadamente o Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 01/2022 (RTA). -----

-----Considerando que, em sede de parecer sobre o tarifário dos serviços para o ano 2023 a ERSAR teceu considerandos e recomendações sobre a obrigatoriedade do cumprimento do RTA e aos quais urge dar cumprimento, proponho a abertura do procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. -----

-----**8.ABERTURA PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, de 9 de novembro de 2016, como Regulamento n.º 1021/2016,

atualmente em vigor, encontra-se desajustado face à legislação em vigor, nomeadamente o *Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 01/2022 (RTA)*. -----  
-----*Considerando que, em sede de parecer sobre o tarifário dos serviços para o ano 2023 a ERSAR teceu considerandos e recomendações sobre a obrigatoriedade do cumprimento do RTA e aos quais urge dar cumprimento, proponho a abertura do procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.*”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

-----**9.ABERTURA PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TARIFÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUOS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----*“O Regulamento Tarifário para a Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Resíduos e Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 18 de outubro de 2016, como Regulamento n.º 948/2016, atualmente em vigor, encontra-se desajustado face à legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), Regulamento aprovado por deliberação da ERSAR n.º s 928/2014, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º s 74, de 15 de abril, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 52/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º s 16, de 23 de janeiro e o Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 01/2022 (RTA).*-----

-----*Considerando que urge dar cumprimento ao RTR e ao RTA, nomeadamente na repercussão sobre os utilizadores finais dos gastos suportados com a Taxa de Recursos Hídricos e com a Taxa de Gestão de Resíduos Urbanos, proponho a abertura do procedimento de alteração do Regulamento Tarifário para a Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Resíduos e Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.*”-----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento Tarifário para a Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Resíduos e Recolha de Resíduos Sólidos.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 2.ª APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de sete processos para renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **150,00€ (cento e cinquenta euros)** correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de **750,00€ (setecentos e cinquenta euros)**, conforme lista em anexo,--- -----*

-----*À consideração do Executivo Municipal.*-----

-----Deliberado aprovar a listagem anexa com cinco beneficiários e uma despesa de setecentos e cinquenta euros.-----

-----**2.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 12 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.*-----

-----*Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), perfazendo o total de 3.000,00€ (três mil euros).*-----

-----*À consideração do Executivo Municipal.*-----

-----Deliberado aprovar a listagem anexa com doze beneficiários e uma despesa de três mil euros.-----

-----**3.PROTOCOLO - TRANSPORTE ESCOLAR - CCR ALQUEIDÃO DA SERRA - ADITAMENTO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe: -----*

-----*Considerando que posteriormente à data da elaboração do protocolo inicial, se registaram inscrições em transporte escolar, nomeadamente de um aluno residente em Casal Duro, que frequenta a EBI de Alqueidão da Serra, havendo um aumento do número de quilómetros para efetuar o serviço.*-----

-----*O CCR de Alqueidão respondeu que tem disponibilidade e meios para garantir este transporte e apresentou um preço para a realização do serviço que visa suportar o acréscimo de custos no transporte escolar, conforme exposição em anexo à presente informação.*-----

-----*Assim, considerando que é competência do município assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3km do estabelecimento de ensino conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no Regulamento Municipal de Transportes Escolares, submete-se à superior consideração de V. Exas. a aprovação da minuta do aditamento ao Protocolo vigente ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*-----

-----Deliberado aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.PROTOCOLO -TRANSPORTES ESCOLARES COM CD SÃO BENTO – ADITAMENTO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que posteriormente à data da elaboração do protocolo inicial, se registaram inscrições em transporte escolar de alunos a frequentar o ensino pré-escolar e, como tal, acresce o número de alunos a transportar, o número de circuitos efetuados no transporte dia e portanto o custo associado à realização do serviço pelo CD de São Bento. -----*

-----*Considerando a exposição efetuada pelo CD de São Bento, solicitando uma revisão do valor dia a pagar, uma vez que tiveram um acréscimo de custos.*-----

-----Considerando o acima exposto, mantêm-se todas as cláusulas do protocolo inicial, procedendo-se somente a alteração da cláusula 4ª. -----

-----Assim, considerando que é competência do município assegurar o transporte escolar de alunos residentes a uma distância superior a 3km do estabelecimento de ensino conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro e no Regulamento Municipal de Transportes Escolares, submete-se à superior consideração de V. Exas. a aprovação da minuta do aditamento ao Protocolo vigente ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberado aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **5.DESPESAS COM REFUGIADOS DA UCRÂNIA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

----- “Exmos. Senhores -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----O conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia que começou em Fevereiro de 2022, provou uma crise humanitária na Ucrânia, nomeadamente com milhares de pessoas a terem de abandonar as suas casas, a sua terra, a sua vida. -----

-----Milhares de refugiados que por toda a Europa procuraram fugir do conflito armado e garantir a sua segurança e dos seus familiares e condições de vida dignas. Portugal recebeu centenas de refugiados provenientes da Ucrânia. -----

-----O Município de Porto de Mós esteve, desde a primeira hora, empenhado em participar em diversas campanhas de solidariedade e, dentro das suas possibilidades, recebeu também refugiados de guerra. -----

-----Para o efeito, contou com um conjunto de entidades da sociedade civil e parceiras para garantir que os refugiados tinham todas as condições necessárias aquando da sua chegada a Portugal e durante a sua permanência no município de Porto de Mós, nomeadamente no acesso a uma habitação digna, a refeições, produtos de higiene e limpeza. ---

-----Assim, a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, entidade parceira do Município de Porto de Mós, ajudou a garantir que todos os refugiados de guerra tinham condições dignas ao chegarem ao Município de Porto de Mós, tendo assegurado a confeção de refeições, produtos de higiene e limpeza. -----

-----Face ao exposto, coloco à superior consideração de V. Exas. a atribuição de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós no valor de **3.397,45€ (três mil, trezentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)** para fazer face às despesas, ao abrigo do artigo 33.º n.º 1 alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de três mil, trezentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CEERIA - INTEGRAÇÃO DE UTENTES PARA FUNÇÕES NO MUNICÍPIO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

----- “No âmbito da parceria que o Município de Porto de Mós tem com o Centro de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcobaça (CEERIA), que envolve, entre outras situações, o transporte de utentes residentes no município de Porto de Mós para o referido centro, tem o Município vindo a acolher utentes do CEERIA a realizar formação prática em contexto de trabalho, com vantagens para as três partes envolvidas. -----

-----Neste âmbito, o CEERIA propôs a celebração de Protocolos de Colaboração com o Município de Porto Mós, para o Apoio à Inserção e Colocação no Mercado de Trabalho das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, de duas utentes que estão a realizar tarefas neste Município, para o ano de 2023, conforme protocolos a celebrar. -----

-----Assim, **proponho:** -----

-----Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e abrigo das competências prevista na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovar as propostas de protocolos a celebrar bem assim como a compensação pecuniária associada, no valor de **1.800,00 €** (mil e oitocentos euros), da responsabilidade deste Município. -----

-----O montante pecuniário a pagar tem subjacente a situação de cada uma das utentes que tem pensões de sobrevivência.” -----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Nesta altura saiu da sala a Vereadora Sofia Amado, por se considerar impedida de intervir no ponto seguinte. -----

-----**7.ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO LISTA PROVISÓRIA DE ALUNOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós atribui anualmente Bolsas de Estudo a alunos residentes no Município e a frequentar o Ensino Superior, conforme definido no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, em anexo à presente informação. -----

-----Considerando as candidaturas apresentadas 107, a comissão de análise constituída pela Vereadora da Educação, Telma Cruz e as Técnicas Superiores, Dra. Ana Cristina Vala e Dra. Zaida Amado, analisaram cada candidatura apresentada, concluindo que 83 dos candidatos cumprem os requisitos para atribuição de Bolsas de Estudo:-----

ESCALÃO	N.º DE ALUNOS
ATÉ 100€	20
ATÉ 200€	9
ATÉ 300€	18
ATÉ 400€	36
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>

----- Os alunos a apoiar cumprem os requisitos definidos no Regulamento Municipal, nomeadamente: serem residentes no Município, estarem matriculados num curso superior (TESP / Licenciatura e / ou Mestrado), terem feito a entrega de toda a documentação solicitada, terem obtido aproveitamento escolar no ano letivo 2021/2022 (renovação da candidatura) e estarem inseridos num dos escalões definidos no anexo I do Regulamento Municipal. -----

-----Após deliberação do executivo municipal os candidatos são notificados da decisão e podem apresentar reclamações durante os 10 dias previstos no Código do Procedimento Administrativo (artigo 86.º n.º 2) para a audiência dos interessados. -----

-----Para o cálculo do rendimento per capita foi utilizada a fórmula que consta no artigo 9.º do regulamento da Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós: -----

----- $C=R-(I+H+S+A)$  -----

----- $12*N$  -----

-----Sendo que: -----

----- $C$ = rendimento mensal per capita; -----

----- $R$ = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; -----

----- $I$ = Impostos e contribuições; -----

-----*H=encargos anuais com a habitação;*-----  
 -----*S= encargos com saúde;*-----  
 -----*N=número de elementos do agregado familiar,*-----  
 -----*A= despesas de alojamento do/a requerente;*-----  
 -----*Considerando o exposto, submete-se à aprovação do Executivo Municipal:*-----  
 -----*Lista provisória de alunos admitidos e excluídos*-----  
 -----*Valor a apoiar por escalões per capita:*-----

<b>ESCALÃO</b>	<b>VALOR</b>
ATÉ 100€	125,00€
ATÉ 200€	75,00€
ATÉ 300€	50,00€
ATÉ 400€	25,00€

-----*Estima-se que o Município apoie 83 alunos a frequentar o ensino superior, num total de 49.750,00€ para o ano letivo 2022/2023.*-----

-----Deliberado aprovar a listagem provisória com oitenta e três alunos e uma despesa de quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros e proceder à audiência dos interessados.-----  
 -----Não participou na votação a Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira.-----

-----**8.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CEERIA - ATIVIDADE OCUPACIONAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito da parceria que o Município de Porto de Mós tem com o Centro de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcobaça (CEERIA), que envolve, entre outras situações, o transporte de utentes residentes no Município de Porto de Mós para o referido centro, tem o Município vindo a acolher utentes do CEERIA a realizar formação prática em contexto de trabalho, com vantagens para as três partes envolvidas.*-----

-----*Neste sentido, o CEERIA propôs a celebração de Protocolo de Colaboração com o Município de Porto Mós, no âmbito da Atividade Ocupacional com uma utente, conforme documento anexo a esta proposta;*-----

-----*Tal protocolo não pressupõe qualquer custo para o Município de Porto de Mós.*-----

-----*Assim, **proponho:***-----

-----*Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e abrigo das competências prevista na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprova a proposta de protocolo a celebrar.”*-----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Nesta altura saiu da reunião o Senhor Presidente da Câmara, pois teve que se deslocar ao cartório Notarial para outorga ruam escritura, tendo ficado a presidir à reunião o Vice-presidente da Câmara Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.APOIO A EQUIPAS SÊNIORES COM ATIVIDADE FEDERADA REGULAR DE ATLETISMO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:*-----

-----*O Município de Porto de Mós tem procurado adotar uma política de apoio a clubes e coletividades do concelho, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem*

na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes os meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva;

-----Sendo do nosso conhecimento os custos inerentes, com toda a logística dos jogadores/atletas federados e todo o processo inerente a participação regular nos campeonatos e o número cada vez mais diminuto de equipas de seniores que participam regularmente;

-----É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio.

**Proponho:**

-----Assim, que o Município de Porto de Mós participe no pagamento das inscrições dos atletas que participam regularmente nos campeonatos/provas distritais das diversas vertentes do Atletismo na época de 2022/2023, como forma de apoiar e incentivar o aparecimento de novas equipas séniores.

**Atletismo:**

-----**Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga:** participação de 159,00€;

-----Custo de inscrição de 1 equipas (15,00€) + custo de inscrição de 12 atletas masculinos (144,00€ cada).

-----**Associação Porto de Mós a Correr:** participação de 63,00€;

-----Custo de inscrição de equipa (15,00€) + custo de inscrição de 4 atletas masculinos (48,00€ cada).

-----**Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal:** participação de 121,00€;

-----Custo de inscrição pela primeira vez de equipa (25,00€) + custo de inscrição de 8 atletas masculinos (12,00€ cada).

-----**Grupo Recreativo da Corredoura:** participação de 147,00€;

-----Custo de inscrição de equipa (15,00€) + custo de inscrição de 11 atletas masculinos (12,00€ cada).

-----**Grupo Desportivo das Pedreiras:** participação de 39,00€;

-----Custo de inscrição de equipa (15,00€) + custo de inscrição de 2 atletas masculinos (12,00€ cada).

-----Perfazendo um total de **529,00 euros**.

-----Estes dados foram fornecidos pelas respetivas associações distritais e federações das modalidades em questão e os cálculos foram determinados com base nos valores definidos nos Comunicados Oficiais das respetivas associações distritais e federações, como forma de validar esta proposta.”

-----Deliberado aprovar a atribuição duma participação financeira às seguintes entidades:

-----**Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga:** participação de 159,00€;

-----**Associação Porto de Mós a Correr:** participação de 63,00€;

-----**Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal:** participação de 121,00€;

-----**Grupo Recreativo da Corredoura:** participação de 147,00€;

-----**Grupo Desportivo das Pedreiras:** participação de 39,00€;

-----Elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.

-----**2.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ARRIMAL / COMISSÃO DA CAPELA DO ALQUEIDÃO DO ARRIMAL PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:

-----“**Considerando que:**-----

-----A comunidade Paroquial do Alqueidão do Arrimal, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós para a aquisição de um projeto do edifício de utilização coletiva;-----  
-----Os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade independentemente do seu cariz religioso;-----  
-----Tal investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício religioso.-----  
-----Em face do atrás referenciado, **proponho:**-----  
-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição duma participação financeira no valor de **4.000,00 €** (Quatro mil euros), para a elaboração do projeto e futura realização desta obra tão necessária e de sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma participação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO Á ASSOCIAÇÃO TEMPOS LIVRES CULTURA E DESPORTO PARA OBRAS** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Pretende a Associação Tempos Livres Cultura e Desporto da Marinha da Mendiga resolver o problema de acessibilidade e mobilidade nas suas instalações desportivas, criando condições de acesso a todos os cidadãos. Para tal precisa de efetuar obras de requalificação das suas casas de banho tornando-as acessíveis e funcionais para todos;*-----  
-----*Para que esta instalação possa responder as necessidades reais e não excluir as pessoas com limitações físicas, na sua utilização é necessário proceder a estas obras de reparação.*-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----  
-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do regulamento municipal de apoio ao associativismo, nomeadamente, no seu art.º 16, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma participação financeira no valor de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta obra de melhoria das suas instalações.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma participação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO AO CLUBE AUTOMÓVEL DE PORTO DE MÓS, REALIZAÇÃO DO 1.º RALLY RAPID SPORT** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**CONSIDERANDO QUE:**-----  
-----*O Clube Automóvel de Porto de Mós tem vindo a dinamizar e promover o desporto automóvel no concelho e que reúne um número significativo de participantes e público em torno dos seus eventos;*-----  
-----*Este tipo de eventos de grande aglomeração são potenciadores e estimuladores, do comércio e dinâmica local e promovem junto das revistas da especialidade o concelho e as nossas potencialidades;*-----  
-----*O Clube realizou um vasto conjunto de atividades, destacando-se, este 1.º Rally Rapid Sport, que diversifica as atividades pelo concelho e granjeou o reconhecimento de público e pilotos;*-----



-----Estes grandes eventos são potenciadores de fluxos e o movimento gerado não unicamente pelos participantes diretamente envolvidos na atividade, mas pela capacidade de mobilização e captação de públicos e o retorno gerado na comunidade.-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €**, (dois mil e quinhentos euros), destinado a ajudar a suportar as despesas decorrentes do evento acima aludido.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO DE S. BENTO PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----Pretende o Clube Desportivo de S. Bento resolver o problema de roturas de água e esgoto, na sua sede social:-----

-----Este imperativo implica uma intervenção profunda nos W.C’s e a substituição de diversos materiais;-----

-----Este espaço permite o apoio também dos caravanistas e impede a utilização diária do equipamento e normal funcionamento do se espaço de sede;-----

-----Para que esta instalação possa responder as necessidades e não apresentar limitações, para os utilizadores é necessário proceder a estas obras de reparação.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Porto de Mós, no seu art.º 16, possa a Câmara Municipal, nos anitos das competências atrás referidas, atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**6.APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----Pretende a ARCD Mendiga, proceder à realização de obras nas suas instalações, nomeadamente, a criação de um novo escritório e de uma sala de formações/reuniões;-----

-----Tanto o escritório como a sala de formação/reuniões vão ser essenciais para dar apoio às suas atividades recreativas, culturais e desportivas;-----

-----Atendendo a que a ARCD Mendiga, esta no processo de certificação, tem que cumprir requisito fundamentais para garantir os níveis de qualidade exigidos no seu processo--

-----Assim e de forma a podermos dar respostas as necessidades dos nossos clubes torna-se fundamental o apoio do Município de Porto de Mós, para a realização destas obras.---

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento municipal de apoio ao associativismo, no seu art.º 16, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00 € (três mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa.*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição dum comparticipação financeira no valor de três mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO MIGUEL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:*-----

-----*A Associação Amigos de São Miguel tem procurado dinamizar atividades de envolvimento comunitária, tendo levado a efeito um conjunto de atividades de âmbito cultural, nomeadamente com a participação no Evento “Natal Encantado”, comemorando a quadra festiva do Natal.*-----

-----*A atividade proposta da chegada do Pai Natal e passeios organizados de charrete nos fins-de-semana, promovendo e dinamizando Aldeia Natal, acrescentam valor à organização, ao evento e aos cidadãos em geral.*-----

-----*Tendo em conta o acima aduzido, **proponho:***-----

-----*Que a Câmara Municipal delibere a atribuição dum comparticipação financeira no valor de 200,00€ (duzentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com o aluguer, a organização e dinamização da atividade e como estímulo, envolvimento e participação em rede.*-----

-----Deliberado aprovar a atribuição dum comparticipação financeira no valor de duzentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.APOIO À ARCD MENDIGA, REALIZAÇÃO DO 33.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando:*-----

-----*Que a prova organizada pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga denominada, “Grande Prémio de Atletismo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de estrada e provas abertas no concelho. Trata-se da prova mais icónica ao nível do desporto para todos e os seus 33 anos de existência fazem dela uma referência a nível Nacional;*-----

-----*O seu misticismo e a diversidade de oferta desportiva e cultural fazem deste evento a grande festa do desporto, tradição, produtos locais e gastronomia;*-----

-----*Por outro lado, a inclusão das provas abertas, com vários escalões de formação a participar, garantem a promoção e incentivo a prática desportiva dos mais jovens;*-----

-----*Ainda os elevados custos com este tipo de organizações, que implica grande número de efetivos das forças de segurança e prestação de apoio logístico e médico e que a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade.*-----

-----*Em face do atrás aludido, **proponho:***-----

-----*Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, pelo seu artigo n.º 20.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere atribuir um subsídio*

de **2.000,00 euros** (dois mil euros), à ARCD Mendiga, para fazer face ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. ----

-----**9.APOIO A ASSOCIAÇÃO CLUBE UNIÃO MIRENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ----

-----“O Clube União Mirense, vem desenvolvendo a sua atividade, em diversas áreas lúdico desportivas, que permitem uma participação ativa da comunidade. -----

-----Dentro do seu espaço social tem desenvolvido várias tertúlias e com temas diversificados apelando à informação e participação ativa da comunidade e dos vários palestrantes.-----

-----De forma a poder responder as necessidades de apoio as tertúlias, necessidade de adquirir um equipamento multimédia (led lg) uma vez que o existente, se encontra sem condições de funcionamento. -----

-----Com a valorização das instalações pretendem, reativar as tertúlias, retomando assim a criação de um local de formação cultural individual e assim como da comunidade em geral.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado art.º 16.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa.”-----

-----Deliberado aprovar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. ----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_